



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 8005/2017

Dispensa de Chamamento Público nº 004/2017

Interessado: CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

Objeto proposto: ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA INTEGRANTES DO SIPAC – SISTEMA INTEGRADO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA”.

Tipo de Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o Termo de Intenções firmado perante o Ministério Público, bem como a manifestação dos órgãos técnicos ligados ao Setor de Assistência Social do Município, e da Procuradoria Jurídica do Município, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Pública proceder à parceria com a **CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA**, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda –CNPJ/MF sob o nº 46.733.473/0001-80, por meio de dispensa de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria Municipal nº 026/2017, a parceria proposta pelo prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, envolve a transferência de recursos no montante mensal de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, perfazendo o total de até **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, e contempla o atendimento de até 10 (dez) vagas para atendimento à crianças e adolescentes enquadrados no SIPAC – Sistema Integrado de Proteção ao



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Adolescente e à Criança estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

O chamamento público é dispensado nos casos de urgência decorrente de paralização ou iminência de paralização de atividades de relevante interesse público, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 30, da Lei nº 13.019/2014.

A CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atua no Município, atendendo às demandas estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social, no desempenho de serviço de proteção social especial de alta complexidade, garantindo o acolhimento e a proteção integral para crianças e adolescentes enquadrados no SIPAC – Sistema Integrado de Proteção ao Adolescente e à Criança estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, suprimindo as carências da estrutura social de nossa cidade, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para que os serviços não sejam interrompidos e até que se processe a devida formalização do processo de chamamento público, firmo a presente.

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a dispensa de chamamento público para os serviços prestados pela CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA, com fundamento no inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data.

Pedregulho-SP, 24 de fevereiro de 2017.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal